

Despacho n.º 11/20

Considerando que a Organização Mundial de Saúde caracterizou o vírus como uma pandemia em virtude do elevado número de países afetados; a atual situação do país, em que se tem registado uma proliferação de casos registados a nível internacional e o crescente aumento de casos verificados a nível nacional; considerando que é fundamental conter as possíveis linhas de contágio para controlar a situação epidemiológica; considerando a declaração da situação de alerta em todo o território nacional, e a necessidade de medidas adicionais com vista ao cumprimento dos objetivos que justificaram a referida declaração; considerando que a ANMP salientou a importância de as câmaras municipais articularem a adoção de medidas concretas com as determinações emanadas das autoridades de saúde; **DETERMINO**, de imediato e por tempo indeterminado, as seguintes medidas:

- fica proibida a realização das Feiras Quinzenais, da Feira de Artesanato e da Feira de Antiguidades e Velharias de Ponte de Lima;
- ficam suspensas todas as atividades culturais;
- fica proibida a utilização dos equipamentos desportivos municipais, cobertas e ao ar livre do Concelho;
- não é permitido o serviço de atendimento ao público em todos os serviços municipais;
- fica proibida a realização dos feirões no mercado municipal às quintas-feiras e sábados;
- ficam proibidas todas as ocupações de via pública no concelho;
- fica proibida a utilização dos parques infantis do concelho;
- ficam proibidas a realização de queimas de sobranços no Concelho;
- ficam proibidas a emissão de licenças de ruído para festas, alargamento de horário, arraial, recinto, e para o lançamento de fogo de artifício;
- encerramento de todas as esplanadas em funcionamento no concelho, devendo as mesmas ser obrigatoriamente recolhidas.
- o encerramento ao público, dos seguintes espaços municipais:
 - Museus e Centros de Interpretação;
 - Biblioteca Municipal;
 - Espaço Internet;
 - Parque de campismo e unidades de alojamento do Serviço da Área Protegida;
 - Centro de Interpretação e Quinta Pedagógica da Área da Paisagem Protegida;

- Arquivo Municipal;
- Albergue de Peregrinos de Ponte de Lima
- Posto de Turismo;
- Divisão de Obras e Urbanismo;
- Gabinete de Atendimento ao Município;
- Parque Temático do Arnado;
- Teatro Diogo Bernardes;
- o edifício municipal Portas de Braga (serviços encerrados: Secção de Pessoal; Serviço de Educação; Divisão de Estudos e Planeamento; Divisão de Serviços Urbanos; Serviço Social; Gabinete de Inserção Profissional; Serviços Jurídicos)

Deste despacho deve ser dado conhecimento aos serviços, às juntas de Freguesia, à PSP e à GNR.

Estas medidas serão avaliadas de acordo com o desenrolar da situação e de acordo com as orientações emanadas pela DGS e pelo Governo.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 23 de março de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Victor Mendes (Eng.º)